



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.343/PMMA/2.012.

**“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº. 1.072/PMMA/2.011, consubstanciado no Art. 30, da Lei nº. 1.106/PMMA/2.011, autorizado a proceder a Reabertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos reais)**, decorrente do Convênio nº. 162/PCN/2.010, proveniente dos recursos financeiros do Governo do Federal, com o intermédio do Ministério da Defesa no âmbito do Programa Calha Norte, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/003	04	451	0012	1	107	4.4.90.51.00.00	R\$	02.14.36
PMMA/ SEMAP	Administração	Infra Estrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Construção da Sede da Prefeitura - Convênio nº. 162/PCN/2010	Obras e Instalações	512.500,00	Transferência de Convênios da União
Total							512.500,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de janeiro de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192